

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 **FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUGUMÃ

OF. N° 228/2015-GP

DERRUBADAS, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ILMO. SR.

VER. MARCOS ANTONIO BIDINPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
<u>DERRUBADAS-RS</u>

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação, desta Casa Legislativa, em Regime de Urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 034/2015**, que Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto

de Lei.

Atenciosamente,

Prefeito Mun. de Derrubadas

José Babec

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
O3108115
OOLOGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUGUMA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2015

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar para apreciação dessa casa legislativa o presente projeto de lei, em razão de manifestação verbal formulada por parte da entidade beneficiária, **Associação de Damas Independência de Esquina Colorada**, a qual em razão de atraso na execução da escritura pública de doação do imóvel, o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias concedido pelas Leis Municipais 1.105/2014 e 1.124 restou expirado.

Trata-se da doação do lote denominado de "Parte do Lote Rural nº 28, da 4ª Seção Brasil, localizado na localidade de Esquina Colorada, com área superficial de 5.000m².

A Associação beneficiária encaminhou os documentos para escrituração, todavia, em razão de problemas burocráticos, o prazo expirou tornando-se necessária a renovação deste, o que desde já se requer, cuja previsão de término, deverá correr dentro do prazo ora prorrogado.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Edis, encaminhamos o projeto em questão para análise e apreciação do Egrégio Poder Legislativo.

É a justificativa.

ALMIR JOSÉ BAGEGA Prefeito Municipal Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM

Assinatura /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 **FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMA

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - A beneficiária terá o prazo de até 390 (trezentos e noventa) dias para proceder na escrituração do imóvel, sob pena de perda do direito ora concedido".

Artigo 2º - A vigência da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014, é prorrogada pelo prazo fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - As demais disposições atinente a Lei Municipal 1.105, de 24 de setembro de 2014 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

NMIR JOSÉ PAGEGA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 03/08/2015

Helio Lampert Agente de Recursos Humanos. Câmara de Vereadores de Derrubadas

PROTOCOLO RECEBIDO EM

Assinatura

